



LEI Nº 3.855/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional Especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais):

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.361.0017.2.094. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.ENS FUND – FUNDEB	
396 - 3.1.90.11.00.00 11143 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765.000,00
397 - 3.1.90.13.00.00 11143 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00
398 - 3.1.90.16.00.00 11143 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
192 - 3.1.90.94.00.00 11143 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
193 - 3.3.90.46.00.00 11143 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00

Total Suplementação: 1.050.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.361.0017.2.094. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.ENS FUND - FUNDEB	
188 - 3.1.90.11.00.00 11142 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00

Total Redução: 1.050.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716